

Destinação	Valor Anual (R\$)
Fundo Estadual de Saúde	267.110.013,27
Fundos Municipais de Saúde	125.114.799,04
TOTAL	392.224.812,31

§ 2º O estado e os municípios fazem jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores remanejados, conforme detalhamento disponível para consulta no Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - SISMAC - endereço eletrônico: <http://sismac.saude.gov.br>

§ 3º A efetivação do remanejamento do recurso MAC por meio desta Portaria não acarreta impacto financeiro ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir da 7ª Parcela de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 776, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Desabilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), de estabelecimentos dos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia (GO).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o Título X - Do cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução nº 254/2018 - CIB, de 5 de dezembro de 2018, que aprova o remanejamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Estado de Goiás; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação Geral de Atenção Hospitalar - CGHOSP/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica desabilitado o número de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), dos hospitais a seguir relacionados:

UF	GO
Município	APARECIDA DE GOIÂNIA
Estabelecimento	HOSPITAL ENCORE - HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA
Gestão	MUNICIPAL
CNES	2589761
TOTAL DE LEITOS HABILITADOS SUS e CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	08 LEITOS UTI ADULTO - Cód. 26.01
Nº DE LEITO SUS A DESABILITAR e CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	04 LEITOS UTI ADULTO - Cód. 26.01;
TOTAL LEITOS DE UTI HABILITADOS SUS REMANESCENTES	04 LEITOS ADULTO - Cód. 26.01;

UF	GO
Município	GOIÂNIA
Estabelecimento	HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Gestão	MUNICIPAL
CNES	2338424
TOTAL DE LEITOS HABILITADOS SUS e CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	16 LEITOS UTI ADULTO - Cód. 26.01; 01 LEITO UNID CORONARIANA - Cód. 26.08
Nº DE LEITO SUS A DESABILITAR e CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	02 LEITOS UTI ADULTO - Cód. 26.01; 01 LEITO UNID CORONARIANA - Cód. 26.08
TOTAL LEITOS DE UTI HABILITADOS SUS REMANESCENTES	14 LEITOS UTI ADULTO TIPO II - Cód. 26.01; e 0 LEITOS DE UCO- Cód. 26.08

UF	GO
Município	GOIÂNIA
Estabelecimento	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BÁRBARA - TEODORO E VASCONCELOS LTDA
Gestão	MUNICIPAL
CNES	2337754
TOTAL DE LEITOS HABILITADOS SUS e CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	03 LEITOS PEDIÁTRICOS - Cód. 26.03;
Nº DE LEITOS SUS A DESABILITAR e CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	03 LEITOS PEDIÁTRICOS - Cód. 26.03;
TOTAL LEITOS DE UTI HABILITADOS SUS REMANESCENTES	0 LEITO PEDIÁTRICO - Cód. 26.03

UF	GO
Município	GOIÂNIA
Estabelecimento	HOSPITAL INFANTIL DE CAMPINAS - CLÍNICA INFANTIL DE CAMPINAS
Gestão	MUNICIPAL
CNES	2337851
TOTAL DE LEITOS HABILITADOS SUS e CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	06 LEITOS PEDIÁTRICOS - Cód. 26.03;
Nº DE LEITO SUS A DESABILITAR e CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	03 LEITOS PEDIÁTRICOS - Cód. 26.03;
TOTAL LEITOS DE UTI HABILITADOS SUS REMANESCENTES	03 LEITOS PEDIÁTRICOS - Cód. 26.03

UF	GO
Município	GOIÂNIA
Estabelecimento	HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA
Gestão	MUNICIPAL
CNES	2338378
TOTAL DE LEITOS HABILITADOS SUS e CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	04 LEITOS DE UTIN - Cód. 26.10;
Nº DE LEITOS SUS A DESABILITAR e CÓDIGO DE HABILITAÇÃO	04 LEITOS DE UTIN - Cód. 26.10;
TOTAL LEITOS DE UTI HABILITADOS SUS REMANESCENTES	0 LEITOS DE UTIN - Cód. 26.10

Parágrafo único. O recurso financeiro relativo à diária de custeio dos leitos de UTI ora desabilitados foram custeados pelo Estado de Goiás e/ou Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 98, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Aplica a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União à empresa LUÍS CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, com fundamento no art. 56, inc. XIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e alterado pela Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/1/2019, e conforme consta nos Processos de Gestão Administrativa nºs 1.35.000.002021/2017-45 e 1.35.000.001021/2018-17, resolve:

Art. 1º Aplicar à LUÍS CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.504/0001-30, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05, combinados com o Capítulo 6, item 6.1., e Capítulo 20, item 20.1., do Edital do Pregão Eletrônico PR/SE nº 14/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 884, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, na Resolução CSMPT 132/2016, na Portaria PGT 740.2016, bem como a decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho na 233ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio de 2019, e o que consta do PGEA 20.02.0001.0002077/2019-96, resolve:

Art. 1º Os Ofícios Gerais de 1º grau da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região integrarão 2 (duas) Divisões temáticas especializadas, da seguinte forma:

I - Divisão de Meio Ambiente do Trabalho, Trabalho Escravo e Administração Pública, composta pelos seguintes ofícios:

- 4º Ofício Geral da Sede;
- 5º Ofício Geral da Sede;
- 6º Ofício Geral da Sede;
- 8º Ofício Geral da Sede.

II - Divisão de Fraudes, Trabalho Portuário, Discriminação, Criança e Adolescente e Liberdade Sindical, composta pelos seguintes ofícios:

- 7º Ofício Geral da Sede;
- 9º Ofício Geral da Sede;
- 10º Ofício Geral da Sede;
- 11º Ofício Geral da Sede;
- 12º Ofício Geral da Sede.

Art. 2º Somente para fins das atribuições previstas no artigo 10, § 8º, da Resolução CSMPT 132/2016, os Ofícios Gerais de 2º grau da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região e os Ofícios Gerais das Procuradorias do Trabalho nos Municípios integrarão as seguintes Divisões temáticas especializadas:

I - Divisão de Meio Ambiente do Trabalho, Trabalho Escravo e Administração Pública, composta pelos seguintes ofícios:

- 1º Ofício Geral da Sede;
- 3º Ofício Geral da Sede;
- 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina;
- 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

II - Divisão de Fraudes, Trabalho Portuário, Discriminação, Criança e Adolescente e Liberdade Sindical, composta pelos seguintes ofícios:

- 2º Ofício Geral da Sede;
- 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina;
- 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de São Mateus;
- 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de São Mateus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

CONSELHO SUPERIOR

**PAUTA DA 234ª SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2019**

Hora: 10 horas.

Local: Sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - Setor de Autarquia Norte - SAUN, Quadra 05, Lote "C", Torre "A", Centro Empresarial CNC, 17º andar, Asa Norte - Brasília-DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Aprovação das atas da 233ª Sessão Ordinária e da 199ª Sessão Extraordinária.

b) - Comunicados e Proposições:

1 - Presidente do CSMPT.

2 - Secretaria do CSMPT.

3 - Conselheiros.

c) - Comunicados:

1 - Corregedoria do MPT.

2 - Ouvidoria do MPT.

3 - Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Procedimento disciplinar.

01 - PGEA/IAD nº 22.02.0004.0000471/2018-23.

Interessados: Corregedoria do MPT, Alessandro Santos de Miranda e Vanessa Fucina Amaral de Carvalho.

Indiciado: Membro do MPT.

Assunto: Inquérito administrativo disciplinar.

Advogados: Moacir Akira Yamakawa - OAB/DF 1937-A, Rogério Rocha - OAB/DF 32043, Sarah Raquel Lima Lustosa - OAB/DF 31852, Maurício Franco Alves - OAB/DF 40304, Tiago Cardoso Penna - OAB/MG 83514 e Rafaela Nogueira de Oliveira Fantini - OAB/MG 176685.

Relator: Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho.

II - Processos com vistas regimentais.

02 - Processo Administrativo Disciplinar nº 23.02.004.0000695/2017-72.

Acusado: Membro do Membro do Ministério Público do Trabalho.

Advogados: Walber de Moura Agra, OAB/PE 757-B; Letícia Bezerra Alves, OAB/PE 34126; Pedro de Menezes Carvalho, OAB/PE 29199; Maria Mendonça de Lima Melo, OAB/PE 36670; Rodolfo Mota Valença de Araújo Gonçalves, OAB/PE 44545 e Letícia Lacerda de Castro, OAB/MG 100216.

